

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 6.949, DE 2002

Denomina “Rodovia Celso Murta” o trecho da rodovia BR-367, entre as cidades de Araçuaí e Salinas, no Estado de Minas Gerais.

Autor: Deputado Romeu Queiroz

Relator: Deputado Cleuber Carneiro

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei em tela, elaborado pelo nobre Deputado Romeu Queiroz, pretende denominar “Rodovia Celso Murta” o trecho da rodovia BR-367, entre as cidades de Araçuaí e Salinas, no Estado de Minas Gerais.

Nos termos do art. 32, XVI, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Romeu Queiroz pretende homenagear o Sr. Celso Murta, engenheiro civil, político e com profundo conhecimento sobre trânsito e transporte, dando seu nome ao trecho rodoviário que liga as cidades de Araçuaí e Salinas, no Estado de Minas Gerais, citado na proposição como a BR-367. Entretanto, as cidades de Araçuaí e Salinas são ligadas, de fato, pela rodovia BR-342, cujo trecho tem 119 quilômetros de extensão e já está pavimentada, e não pela BR-367, que passa apenas por Araçuaí.

De acordo com a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação (PNV), a BR-342 faz parte da Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

A proposta em tela é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV. Eis o dispositivo:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, votamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 6.949/03, com a emenda modificativa em anexo.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado Cleuber Carneiro
Relator

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 6.949, DE 2002

Denomina “Rodovia Celso Murta” o trecho da rodovia BR-367, entre as cidades de Araçuaí e Salinas, no Estado de Minas Gerais.

EMENDA

Substitua-se na ementa e no art. 1º do Projeto de Lei nº 6.949/02 a expressão “BR-367” por “BR-342”.

Sala da Comissão, em de de 2003

Deputado Cleuber Carneiro
Relator